

## EDITAL DE BOLSISTA N° 006/2023

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7274 intitulado “*FUB/EMENDA/FUP - Memória e História da Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores – Pegadas de Paulo Freire*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar estudante, servidor técnico ou docente, vinculados à Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
  - 1.1.1. **Pesquisador 01 – Mobilizador(a) pedagógico(a); Pesquisador 02 – Assistente de pesquisa; e Pesquisador 03 – Apoio operacional à pesquisa**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
  - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo constituir espaço vivo de produção e recriação de memória e história da educação de pessoas trabalhadoras, partindo do referencial freireano de práticas emancipatórias, para acesso aos conhecimentos gerados e produção de novos conhecimentos, que fortaleçam a luta pelo direito a estes conhecimentos.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou da Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB, e/ou à FINATEC.

## 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Realizar pesquisas e levantamento de dados, consultando fontes disponíveis para atender às demandas do projeto;
- 2.2. Disponibilizar informações e documentos necessários ao andamento das atividades do projeto;
- 2.3. Prover suporte aos parceiros do projeto dialogando com a rede, sanando toda e qualquer dúvida quanto ao objeto do projeto;
- 2.4. Manter a base de dados dos acervos digitais atualizada com informações e status;
- 2.5. Elaborar relatórios e documentos específicos sobre suas atividades, lançando dados e informações em planilhas eletrônicas, editores de texto e sistemas específicos;
- 2.6. Manter comunicação com a coordenação do projeto para confirmar a assertividade do projeto desenvolvido;
- 2.7. Participar das reuniões de planejamento e logística de campo sempre que solicitado;
- 2.8. Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção;
- 2.9. Atuar de forma presencial nas Unidades designadas pelo Projeto (UnB, Paranoá, Ceilândia, dentre outras a serem designadas, se necessário), em todas as ações previstas na Meta 1 do projeto;
- 2.10. Atuar junto a coordenação do projeto no diagnóstico, seleção, limpeza e organização de acervo físico, conforme orientações da equipe de coordenação;

## 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
<b>Pesquisador 01</b> – Mobilizador(a) pedagógico(a);	01
<b>Pesquisador 02</b> – Assistente de pesquisa; e	02
<b>Pesquisador 03</b> – Apoio operacional à pesquisa	04

- 4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto nas Unidades designadas pelo Projeto (Universidade de Brasília - UnB, Paranoá, Ceilândia, dentre outras a serem designadas, se necessário), Brasília-DF, no modelo presencial conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.
- 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 12 (dozes) meses,** com previsão de vigência das atividades de **janeiro de 2023 a dezembro de 2023** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
- 5.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do Termo de Concessão de Bolsa.
- 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA
<b>Pesquisador 01</b> – Mobilizador(a) pedagógico(a);	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
<b>Pesquisador 02</b> – Assistente de pesquisa; e	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
<b>Pesquisador 03</b> – Apoio operacional à pesquisa	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**7.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

<b>Pesquisador 01</b> – Mobilizador(a) pedagógico(a)
<p><b>7.1.1.</b> Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p><b>7.1.2.</b> Possuir vínculo com a Universidade de Brasília, apresentando documento comprobatório, podendo ser: declaração de aluno regular, declaração de vínculo de servidor técnico ou docente ou ficha funcional. Todos os documentos com data atualizada no mês da inscrição;</p> <p><b>7.1.3.</b> Disponibilidade de, no mínimo, <b>20 horas</b> semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo <b>Anexo II</b>.</p>
<b>Pesquisador 02</b> – Assistente de pesquisa
<p><b>7.1.1.</b> Diploma de mestrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pela MEC, em qualquer área do conhecimento, ou Declaração de aluno regular de curso de mestrado em andamento, em qualquer área do conhecimento;</p> <p><b>7.1.2.</b> Possuir vínculo com a Universidade de Brasília, apresentando documento comprobatório, podendo ser: declaração de aluno regular, declaração de vínculo de servidor técnico ou docente ou ficha funcional. Todos os documentos com data atualizada no mês da inscrição;</p>

<p><b>7.1.3.</b> Disponibilidade de, no mínimo, <b>20 horas</b> semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo <b>Anexo II</b>.</p>
<p><b>Pesquisador 03 – Apoio operacional à pesquisa</b></p>
<p><b>7.1.1.</b> Declaração de aluno regular em curso de graduação prioritariamente nas áreas de educação do campo, biblioteconomia, arquivologia, saúde coletiva, pedagogia;</p> <p><b>7.1.2.</b> Possuir vínculo com a Universidade de Brasília, apresentando documento comprobatório, podendo ser: declaração de aluno regular, declaração de vínculo de servidor técnico ou docente ou ficha funcional. Todos os documentos com data atualizada no mês da inscrição;</p> <p><b>7.1.3.</b> Disponibilidade de, no mínimo, <b>20 horas</b> semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo <b>Anexo II</b>.</p>

**7.2. Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

<p><b>Pesquisador 01 – Mobilizador(a) pedagógico(a)</b></p>
<p><b>7.2.1.</b> Possuir experiência mínima de 01 (um) ano com projetos de pesquisa ou projetos de extensão, comprovado por meio de certificado ou declaração de participação.</p>
<p><b>Pesquisador 02 – Assistente de pesquisa</b></p>
<p><b>7.2.1.</b> Possuir experiência mínima de 01 (um) ano com projetos de pesquisa ou projetos de extensão, comprovado por meio de certificado ou declaração de participação.</p>
<p><b>Pesquisador 03 – Apoio operacional à pesquisa</b></p>
<p><b>7.2.1.</b> Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses com projetos de pesquisa ou projetos de extensão, comprovado por meio de certificado ou declaração de participação.</p>

**7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.

**7.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

**8. DA INSCRIÇÃO**

**8.2.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17hs do dia 27 de janeiro 2023 às 17hs do dia 05 de fevereiro de 2023** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

**8.3.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

**8.3.1.** Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.5** e **ANEXO I**;

**8.3.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.

- 8.4.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.5.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.6.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.6.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.7.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.10.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.11.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.12.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.
- 9. DO PROCESSO SELETIVO**
- 9.2.** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:
- 9.2.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.2.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**

- 10.2.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 10.3.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 10.4.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).
- 11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**
- 11.2.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 11.3.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
<b>Pesquisador 01 – Mobilizador(a) pedagógico(a)</b>	
a) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano com projetos de pesquisa ou projetos de extensão, comprovado por meio de certificado ou declaração de participação. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20(vinte) pontos para cada 06(seis) meses.</li> </ul>	0 a 100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
<b>Pesquisador 02 – Assistente de pesquisa</b>	
a) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano com projetos de pesquisa ou projetos de extensão, comprovado por meio de certificado ou declaração de participação. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20(vinte) pontos para cada 06(seis) meses.</li> </ul>	0 a 100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
<b>Pesquisador 03 – Apoio operacional à pesquisa</b>	
a) Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses com projetos de pesquisa ou projetos de extensão, comprovado por meio de certificado ou declaração de participação. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20(vinte) pontos para cada 06(seis) meses.</li> </ul>	0 a 100
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 11.4.** A **ETAPA 2** tem caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.
- 11.5.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 11.6.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**11.6.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

**11.6.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

## **12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.2.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

**12.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**12.3.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

**12.3.2.** Maior idade.

## **13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	<b>27/01/2023 a 05/02/2023</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 07/02/2023</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 08/02/2023</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 23/02/2023</b>

**13.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

## **14. RECURSOS – FASE ÚNICA**

**14.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**14.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**14.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e

formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

- 15.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 16.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 16.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 16.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 16.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 16.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 16.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 16.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 16.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 16.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Brasília, 27 de fevereiro de 2023

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE BOLSISTA Nº 006/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 006/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Universidade de Brasília - FUB/UnB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO II**

**EDITAL DE BOLSISTA N° 006/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de  
Bolsista n° 006/2023**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20  
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)